

**LEI MUNICIPAL Nº 793/2001, DE 03 DE OUTUBRO DE 2001.**

Denomina de Rua Renê Gonçalves Figueira, à Rua que se inicia transversal à Rua João Eugênio Erthal, indo até a propriedade do Senhor Marcelo Luiz M. de Azevedo, no Bairro Bem-Te-Vi, 1º Distrito de Bom Jardim.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA RENÊ GONÇALVES FIGUEIRA**, à Rua que inicia-se transversal à Rua João Eugênio Erthal e finda nas proximidades da propriedade do Senhor Marcelo Luiz M. de Azevedo, localizada no Bairro Bem-Te-Vi, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2001.**

**CELSO DE FREITAS JARDIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

